



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 75/2025

*Desafeta bem público e autoriza sua doação com encargos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, para a finalidade de interesse público que menciona.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, para fins de doação com encargos, o imóvel público caracterizado por uma área de terras com aproximadamente 25.068,0703 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e sessenta e oito vírgula zero sete zero três metros quadrados), localizado no local denominado Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu, nesta Cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá sob a matrícula 61827, Livro 02, de Registros Gerais, consoante *croquis* constante do anexo único desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargos, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0001-40, o imóvel descrito no artigo primeiro.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção e funcionamento do *campus* do IF Sudeste no Município de Ubá.

Art. 4º O imóvel de que trata o artigo primeiro será revertido ao patrimônio do Município se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver dada a destinação prevista no artigo terceiro.

Art. 5º Todas as despesas inerentes ao recebimento da doação, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos e taxas diversas, correrão por conta do donatário.

Art. 6º Fica dispensada a realização de licitação por se tratar de doação com encargo por razões de interesse público, na forma do art. 76, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 22 de outubro de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá